



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO AO SUBSTITUTIVO DA COMISSÃO SAÚDE AO PROJETO DE LEI Nº 1.267, DE 2022

Apresentação: 23/10/2024 10:22:42:200 - CFT
SBE-A 1 CFT => PL 1267/2022
SBE-A n.1

SUBEMENDA DE ADEQUAÇÃO Nº 1

Dê-se a seguinte redação ao caput do art. 2º e ao §3º do Substitutivo aprovado na Comissão de Saúde ao Projeto De Lei nº 1.267, de 2022:

“Art. 2º. O Sistema Único de Saúde deverá prestar assistência integral multiprofissional à pessoa com fendas orais, que poderá incluir:

.....
.....

§ 1º.....
§ 2º.....
§3º A assistência integral prevista nesta Lei será devida em conformidade com o disposto nos protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas de que trata a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e segundo regulamentação do Ministério da Saúde.”

Sala da Comissão, em 16 de outubro de 2024.

Deputado **MÁRIO NEGROMONTE JR**
Presidente



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD246668773800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mário Negromonte Jr.



* C D 2 4 6 6 6 8 7 7 3 8 0 0 *